

08 | 2022

# BOLETIM MUNICIPAL

Município de  
*Alfândega da Fé*



## ■ ÍNDICE

### CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.16 .....	3
A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.17 .....	5

### AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

B.1 AVISO–Limitações ao Consumo de Água (02-08-2022) .....	8
B.2 AVISO–Consolidação da Mobilidade Interna na categoria entre dois órgãos ou serviços de vários trabalhadores (12-08-2022) .....	8
B.3 DESPACHO–Prorrogação do alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas (cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares) (31-08-2022) .....	9

## CÂMARA MUNICIPAL

### A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 16

#### Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho a 09 de agosto de 2022. Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
- MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;
- RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;
- VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

#### 1. Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé-Parceria para Festa da Cereja & Co 2022- pedido de apoio financeiro-para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em dois de agosto de dois mil e vinte e dois, que aprovou a atribuição de um apoio financeiro à Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, no montante de €30.000,00 (trinta mil euros), para ajudar a fazer face às despesas, no âmbito da parceria estabelecida para a realização da Festa da Cereja & Co., conforme discriminado no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3039 (três mil e trinta e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

#### 2. Junta de Freguesia de Vilarchão-pedido de apoio financeiro-para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Vilarchão, para a realização de diversas actividades, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2305 (dois mil trezentos e cinco) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

#### 3. Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e a AFLOCAF- Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé para dinamização de limpeza urbana e espaços verdes-para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do protocolo de cooperação com a AFLOCAF, para a dinamização de limpeza urbana e espaços verdes, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4536 (quatro mil quinhentos e trinta e seis) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

#### 4. Proposta de Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - ano 2023-para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, conforme proposta registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4667 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o seguinte:

1. Solicitar à Assembleia Municipal a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,380%, (zero vírgula trezentos e oitenta por cento), como medida de desagravamento deste

imposto, para os prédios urbanos, conforme alínea c), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;

2. Redução da taxa de IMI dos atuais 0,395% (zero vírgula trezentos e noventa e cinco por cento) para 0,380% (zero vírgula trezentos e oitenta por cento), em 2023 (dois mil e vinte e três) e redução incremental anual de 0,015% (zero vírgula zero quinze por cento);

Solicitar à Assembleia Municipal a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,8% (zero vírgula oito por cento) para os prédios rústicos, conforme alínea a), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas.

5. Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) - Proposta de percentual a aplicar em 2023—para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, conforme proposta registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4659 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), aprovar a proposta de percentual a aplicar em 2023 (dois mil e vinte e três), 0% (zero por cento), referente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), como proposta a enviar à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação.

6. Proposta para Fixação da Participação variável do IRS para 2022 e a cobrar em 2023—para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, conforme proposta registada na aplicação de Atendimento e

Expediente da Medidata sob o nº 4660 (quatro mil seiscentos e sessenta) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a fixação da participação na percentagem de 5% (cinco por cento) no IRS dos sujeitos passivos com domínio fiscal no concelho de Alfândega da Fé relativamente aos rendimentos do ano de 2022, a liquidar em 2023.

7. Proposta para Fixar taxa de Derrama para o exercício de 2022 e a cobrar em 2023—para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos da proposta registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4661 (quatro mil seiscentos e sessenta e um) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) o seguinte:

O lançamento em 2023 de uma Derrama de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).

8. Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM e Adenda ao Contrato—2º trimestre de 2022—para CONHECIMENTO.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento** da Monitorização do PAM—2º Trimestre de 2022, do Município de Alfândega da Fé, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4703 (quatro mil setecentos e três) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM e submetela à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.

9. Proposta de resolução do contrato da empreitada designada: “Reabilitação e Reconstrução da Casa Arcebispo D. José de Moura” - para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por MAIORIA**, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, o seguinte:

1. -Declarar resolvido o contrato de empreitada pelos motivos constantes no relatório, anexo à informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4771 (quatro mil setecentos e setenta e um) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nomeadamente por desvios reiterados do plano de trabalhos, incumprimento definitivo, abandono da obra e por conseguinte perda de interesse, por parte do dono da obra, em manter a relação contratual, e com base no disposto nos arts. 405º/1, f) e g), 325º/1 e 2, 333º/1, a) do CCP na sua redação atual;

2. -Promover o acionamento do mecanismo de aplicação de penalidades (artigo 329.º n.º 1 e 403.º do CCP na sua redação atual).

3. -Em virtude de se ter verificado novos desvios ao plano de trabalhos modificado pelo empreiteiro, proceder à posse administrativa da obra. (n.º 3 do artigo (404º do CCP).

Ao abrigo do nº 2 do artigo 405º, informar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P e no caso previsto na alínea a) do número anterior, a Autoridade para as Condições de Trabalho.

10. Empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo” - Revisão de Preços-para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a revisão

de preços, relativamente à empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo” nos termos e de acordo com o disposto na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 4768 (quatro mil setecentos e sessenta e oito) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

11. Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo-Auto de Medição 15 TN-para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em quatro de agosto de dois mil e vinte e dois), contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4766 (quatro mil setecentos e sessenta e seis) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), que aprovou o Auto de Medição nº 15 TN, no valor de €15.105,45 (quinze mil cento e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), relativamente à empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo”.

## A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 17

### Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho a 23 de agosto de 2022.

Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;

-RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;

-VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. Modelo de regulamento interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nos termos do art. 8º/3, da Portaria nº 188/2014, de 18 de setembro, com a redação dada pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio da Ação Social—para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar o modelo de regulamento interno do serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, anexo à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5111 (cinco mil cento e onze) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

2. Proposta de aceitação das competências no domínio da Ação Social: 01 de outubro de 2022—para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a proposta de aceitação das competências no domínio da Ação Social, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5113 (cinco mil cento e treze) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) e submete-la à próxima sessão da Assembleia Municipal também para aprovação.

3. Protocolo de Cooperação entre a Direção de Finanças de Bragança e o Município de Alfândega da Fé—para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar o protocolo celebrado entre a Direção de Finanças de Bragança e o Município de Alfândega da Fé, assinado em 08 de agosto de 2022 e registado na

aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5115 (cinco mil cento e quinze) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

4. Pedido de Autorização de Abertura de Procedimento Concursal Comum para 1 Assistente Técnico para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, através da reserva de recrutamento no órgão ou serviço, ao abrigo do disposto no n.º3 e n.º4 do artigo 30.º da Portaria n.º12-A/2021 de 11 de janeiro—”INFORMAÇÃO FINANCEIRA” - para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a abertura do Procedimento Concursal Comum para um Assistente Técnico para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, nos termos e de acordo com a informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5048 (cinco mil e quarenta e oito) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) e submeter o assunto à Assembleia Municipal para autorizar o recrutamento do referido posto de trabalho, com recurso à utilização da reserva de recrutamento do Procedimento Comum de um Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 11820/2020, publicado em Diário da República, 2ª série—nº 157—13 de agosto de 2020.

5. Pedido de Autorização de Abertura de Procedimento Concursal Comum para 1 Assistente Operacional/Jardineiro para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado através da reserva de recrutamento no órgão ou serviço, ao abrigo do disposto no n.º3 e n.º4 do artigo 30.º da Portaria n.º12-A/2021 de 11 de janeiro—”INFORMAÇÃO FINANCEIRA” - para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a abertura do Procedimento Concursal Comum para um Assistente Operacional/Jardineiro para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado, nos termos e de acordo com a informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5071 (cinco mil e setenta e um) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) e submeter o assunto à Assembleia Municipal para autorizar o recrutamento do referido posto de trabalho, com recurso à utilização da reserva de recrutamento do Procedimento Comum de um Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 11820/2020, publicado em Diário da República, 2ª série–nº 157–13 de agosto de 2020.

6. Revisão da Taxa de Juro do Contrato de Empréstimo de assistência Financeira do Município de Alfândega da Fé–para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a adenda ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, a qual inclui a alteração à cláusula 5ª e fixa a taxa de juro do empréstimo em 0,95% e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

7. Modificações aos Documentos Previsionais de 2022–11ª Alteração Permutativa ao OM | GOPS 2022–para CONHECIMENTO.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento** do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5017 (cinco mil e dezassete), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

8. Correção e Remediação da obra “Construção do Centro de Formação Desportiva de Alfândega da Fé–1ª Fase” - Liberação de Garantia Bancária–

art. 295 do CCP–para RATIFICAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 27 de julho de 2022, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4319 (quatro mil trezentos e dezanove), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), que autorizou a libertação da garantia bancária nº 84/2014-P, emitida pelo Banco BIC Português, S.A. em 12-03-2021, no valor de €8.561,24 (oito mil quinhentos e sessenta e um euros e vinte e quatro cêntimos), relativamente à obra de “Construção do Centro de Formação Desportiva de Alfândega da Fé–1ª Fase”, nos termos e de acordo com o referido na informação técnica, supra identificada.

9. Protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé para a dinamização das actividades de Enriquecimento Curricular do 1º ciclo do Ensino Básico–para APROVAÇÃO.

**Deliberado, por UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé para a dinamização das actividades de enriquecimento curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5069 (cinco mil e sessenta e nove), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

## ■ AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

### B.1 AVISO

#### Limitações ao Consumo de Água

Tendo em conta o período de seca severa que estamos a viver, que está a condicionar e pode colocar em causa o abastecimento público de água em algumas zonas do concelho a breve prazo, torna-se **URGENTE** tomar medidas de contingência que limitem o uso de água de consumo humano, como p. ex. a rega de quintais, jardins particulares, lavagem de automóveis, etc..

Assim, por meu Despacho de 02 de agosto de 2022, determino que, enquanto se mantiver a situação de seca severa, é **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** a utilização de água da rede pública, bem como dos fontanários públicos sem ligação à rede pública, mas essenciais ao consumo humano, com recurso a vasilhames/depósitos com capacidade superior a 50 litros.

Apela-se assim a toda a população para o cumprimento desta medida, constituindo a mesmas a única via para garantir, por um período razoável, o fornecimento de água para consumo humano e abeberamento de animais em todo o concelho.

Esta medida **será fiscalizada por todos os responsáveis autárquicos, incluindo as freguesias, a Fiscalização Municipal e a Guarda Nacional Republicana**. Caso a mesmo não produza os efeitos desejados, serão tomadas medidas mais drásticas como a possibilidade do corte do abastecimento de água por períodos intercalados e a implementação de racionamento de água às populações.

Paços do Concelho, 02 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara

*Eduardo Manuel Dobrões Tavares*

### B.2 AVISO

#### Consolidação da Mobilidade Interna na categoria entre dois órgãos ou serviços de vários trabalhadores

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.ºA do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro propor, a consolidação definitiva das mobilidades internas na categoria entre dois órgãos e serviços dos seguintes trabalhadores, com efeitos a 01 de agosto de 2022:

- a) Francisco Manuel Carrazedo Aires, com a carreira/categoria de Assistente Operacional/Cantoneiro de Limpeza, posicionado na 4.ª posição remuneratória/nível remuneratório 4, que corresponde o montante pecuniário base de 705,00€.
- b) Telma Martins Figueiredo, com a carreira/categoria de Assistente Técnica/Assistente Técnica, posicionada na 1.ª posição/nível remuneratório 5, o que corresponde o montante pecuniário base de 709,46€.
- c) Tânia Patrícia Gomes Esteves, com a carreira/categoria de Assistente Técnica/Assistente Técnica, posicionado na 1.ª posição/nível remuneratório 5, o que corresponde o montante pecuniário base de 709,46€.
- d) Paulo Alexandre Salomé Silva, com a carreira/categoria de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa, posicionado na 4.ª posição remuneratória/nível remuneratório 4, que corresponde o montante pecuniário

rio base de 705,00€.

2 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara

*Eduardo Manuel dobrões Tavares*

## B.3 DESPACHO

### **Prorrogação do alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas (cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares)**

EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e representante legal do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º/1, a ), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando:

O meu Despacho de 07 de julho de 2022, nos termos do qual foi autorizado o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares, passando a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato, de quarta-feira a sábado até ao dia 31 de agosto de 2022;

Que ainda se verifica a presença de muitas pessoas vindas de fora do concelho, sejam emigrantes ou turistas, e porque chegaram a esta Câmara Municipal vários pedidos de alargamento da eficácia do Despacho acima referido.

Decido, ao brigo do disposto no art. 3º/8, do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Alfândega da Fé, e tendo em conta as disposições legais relativas a esta matéria, nomeadamente o art 1º/1, do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de outubro, com as altera-

ções introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015, de 16 de janeiro, PRORROGAR a eficácia do meu Despacho de 07 de julho de 2022, autorizando assim o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares, passando a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato, de quarta-feira a sábado até ao dia 15 de setembro de 2022.

O presente Despacho produz efeitos imediatos, sendo posteriormente ratificado pela Câmara Municipal na primeira reunião que venha a realizar-se, nos termos do disposto no art 35º/3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Alfândega da Fé, 31 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

*Eduardo Manuel Dobrões Tavares*